



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO Nº 01/24
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/SEC/2023

Recebemos nesta data, da OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ, o recurso referente ao edital de Chamamento Público nº 02/SEC/2023.

São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2024.


Departamento de Gestão de Projetos Especiais
Secretaria de Educação e Cidadania

Entregue por: Leonardo Ramos Silveira

29 de Fevereiro de 2024



De: OSC – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ

Para: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento n.º 02/SEC/2023

Assunto: Recurso sobre o **Processo Administrativo nº 133919/2023**

Nós, da OSC – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ, após ciência da Ata nº 133919/2023, solicitamos por meio deste a revisão de alguns pontos constantes em nosso quadro de pontuação.

1- DESCRIÇÃO DOS FATOS

De acordo com a participação da nossa Associação CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ, no Edital nº 02/SEC/2023, de chamamento público para parceria voluntária em regime de mútua cooperação com Organizações de Sociedade Civil (OSC), mediante termo de colaboração, na unidade CEDIN “Professora Maria de Fatima Silvério Neri” da rede municipal de ensino de São José dos Campos e com a pontuação final divulgada em ata de deliberação de resultados, passamos a expor o que segue:

Ao constatar a nossa classificação em sexto lugar, consideramos que pelo trabalho e proposta apresentados, poderíamos ter uma melhor pontuação, uma vez que houve cumprimento dos itens definidos no Edital e, principalmente porque nossa Instituição já tem um trabalho reconhecido na Educação Infantil, o que não ocorre com a primeira classificada, por exemplo.

Fazendo uma análise mais detalhada do material que apresentamos principalmente da parte pedagógica, temos a destacar:

1-A nossa Instituição participou do chamamento público através do Edital 02/SEC/2023, de chamamento público para parceria voluntária em regime de mútua cooperação com Organizações de Sociedade Civil (OSC), mediante termo de colaboração, na unidade CEDIN “Professora Maria de Fatima Silvério Neri da rede municipal de ensino de São Jose dos Campos.



2-Seguimos o TERMO DE REFERÊNCIA detalhado no referido Edital e descrevemos nossas ações, nossas evidências de trabalho pedagógico na área, construímos o Plano de Trabalho e anexamos o Portifólio Técnico da instituição, nos padrões solicitados.

2-DO FATO

Aos oito de fevereiro de dois mil e vinte quatro, tomamos ciência, no endereço eletrônico, da Ata de Celebração e Resultados da Proposta do Edital de Chamamento 02/SEC/2023 e identificamos nossa Instituição classificada com a pontuação total de 11,55; tivemos a pontuação grau satisfatório nos itens avaliados.

Com essa pontuação fomos classificados, mas ficamos em sexto lugar, o que nos levou a repensar os motivos pelos quais perdemos pontuação no processo de seleção.

3-DO PEDIDO

Por conta de todo acima exposto, coloca o requerente o assunto à Vossa apreciação, requerendo-se revisão de alguns pontos constantes em nosso quadro de pontuação. Acreditamos que desenvolvemos um bom Plano de Trabalho centrado na realidade de nossas ações nas unidades que já administramos. O resultado das ações que já desenvolvemos na Educação Infantil deixa claro e transparente a nossa experiência nessa modalidade da Educação Básica.

De acordo com Marco Regulatório das Associações da sociedade civil "...é necessário um ambiente mais favorável que estimule a potencialidade da sociedade civil organizada, garantindo a:

- plena participação,
- transparência na aplicação dos recursos públicos,
- efetividade na execução dos projetos, e
- inovação das tecnologias sociais..."

Nosso intuito vem sendo, sistematicamente da busca por um trabalho de excelência e que chegue diretamente no aluno, na criança em desenvolvimento.

Desta feita, elencamos aqui alguns pontos do Plano de Trabalho que solicitamos revisão de Vossa Senhoria (membros integrantes da Comissão de Seleção):

4-DO DETALHAMENTO DO PEDIDO

O nosso Plano de Trabalho como um todo foi analisado e foi descrita avaliação nas páginas 28 a 33 da Ata de Deliberação de resultados; exatamente na página 32-33 temos uma tabela com a pontuação de referência e a pontuação obtida. A partir dessa análise ali apresentada, fazemos nossa apreciação com todo profissionalismo e sem pretensão de sermos a palavra final, mas apenas uma apreciação de quem está no dia a dia do trabalho com Educação Infantil. Nossos objetivos é termos um referencial mais concreto para melhorar nosso Plano de Trabalho futuramente.

A tabela traz as seguintes ponderações:

Item	Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação obtida	NOSSA ANÁLISE
PORTIFÓLIO= 6,0 pontos	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada.	Grau pleno de atendimento	3,0	OK 3,0
	Evidências de atividades relacionadas ao objeto de parceria ou de natureza semelhante.	Grau satisfatório de atendimento	1,5	2,5
PLANO DE TRABALHO= 14 PONTOS	Informações gerais	Grau satisfatório de atendimento	1,3	1,8
	Meta 1	Grau satisfatório de atendimento	0,7	1,0
	Meta 2	Grau satisfatório de atendimento	1,5	1,8
	Meta 3	Grau satisfatório de atendimento	1,55	2,5

	Meta 4	Grau satisfatório de atendimento	0,2	2,0
	Meta 5	Grau satisfatório de atendimento	0,4	0,8
	Plano de aplicação de Recursos financeiros	Grau satisfatório de atendimento	1,4	1,8
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL			11,55	17,2

A partir da tabela resumida acima, passamos a argumentação acerca de cada item analisado e pontuado. Optamos por fazer um comentário geral sobre os apontamentos feitos pela Comissão de Seleção e não uma transcrição, o que já consta no documento (Ata de Deliberação de Resultados).

1-PORTIFÓLIO:

1.1- No que diz respeito à capacidade técnico- operacional atingimos o grau máximo de pontuação.

*Concordamos com a pontuação, até porque temos um trabalho voltado à Educação, desde 2001.

1.2- Quanto às **Evidências de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza Semelhante**, tivemos metade da pontuação com a alegação de que não apresentamos evidências para o trabalho com diversidade e inclusão, contudo no nosso Plano, em no "atividades principais", destacamos as ações voltadas para creches e o destaque para a diversidade que aparece no Plano de Trabalho também, página 8: "**Pluralidade:** A Educação comunitária depende da ação intersetorial. Baseia-se na interdependência construída por meio do respeito, do diálogo e da valorização da diversidade como componentes complementares de uma ação integral".

***Obtivemos metade da pontuação e , cremos, merecíamos um mínimo de 2,5.**



2-PLANO DE TRABALHO

2.1--No item INFORMAÇÕES GERAIS existe a alegação de que há informações superficiais quanto à abordagem da realidade da unidade escolar; ainda apontam que o quadro de funcionários foi o mínimo e com o acréscimo de um Auxiliar de Educação Especial.

Para elaborar o Plano de Trabalho foi realizada a visita técnica, sendo que nossa Instituição conhece bem a realidade da rede municipal e já atua com esse segmento há muito tempo, desenvolvendo um trabalho com base na realidade do município e atendendo aos interesses da comunidade, caso contrário não faria sentido todo empenho num trabalho de formação de crianças em desenvolvimento.

***Acreditamos merecer , no mínimo, 1,8 como pontuação.**

-Na META 1: “informações mínimas sobre objetivos para atendimento da meta e contempla permanência/ frequência”.

No Plano de Trabalho colocamos 4 objetivos para atendimento da meta, sendo que são bem completos e certamente darão conta desse acompanhamento da permanência e da frequência das crianças; o prazo pontuado na tabela diz respeito aos períodos mais pontuais de acompanhamento, mas é evidente que o acompanhamento se fará sempre, durante todo desenvolvimento dos trabalhos nos dois anos previstos inicialmente. A matrícula tem períodos pontuais e o acompanhamento se faz sempre.

***Nossa pontuação de merecimento poderia ser em torno de 0,9 a 1,0 ponto.**

-Na META 2: “objetivos atendem cumprimento de forma parcial; projeto contém informações incoerentes”.

Na própria análise feita pela Comissão fica evidente que atendemos à meta, embora parcialmente. Consideramos que não há informações incoerentes, uma vez que a qualidade passa pelo atendimento à criança, família e cuidados com os espaços escolares:

tudo isso foi contemplado. Os prazos pontuados, mais uma vez referem-se a períodos pontuais e acompanhamento ao longo do trabalho no desenvolvimento do convênio.

***Acreditamos que a pontuação de merecimento estaria em torno de 1,8.**

-Na META 3: “não prevê indicadores para todos os objetivos; atende parcialmente ; estratégias incoerentes à meta”.

Nessa meta temos a convicção de que atendemos plenamente aos indicadores, pois abordamos inclusive a família com ações, sim bem concretas com a gestão democrática que prevê o trabalho com pais de alunos, além de toda comunidade escolar. Incluimos, também, atividades que podem ser realizadas pela equipe para integrar as famílias de forma produtiva e com qualidade.

***Acreditamos que deveríamos ter, no mínimo pontuação 2,5.**

-Na META 4: “não é possível delimitar objetivos; metodologia incoerente; informações equivocadas quanto à intencionalidade pedagógica”.

Na meta 4 perdemos o maior número de pontuação, contudo fizemos uma abordagem ampla da intencionalidade pedagógica que contempla a criança, a família e os espaços escolares. No Plano de Trabalho fica evidente que abordamos a BNCC nos 5 Campos de Experiências e nos 6 direitos de aprendizagem. Nossa abordagem pedagógica passa pela Tendência Progressista de Educação, respeitando o currículo e projetos já em andamento pela Secretaria de Educação que tem um trabalho consolidado e de qualidade nas modalidades da Educação Básica.

***Acreditamos que poderíamos ter uma pontuação um pouco maior, apesar de que a intencionalidade pedagógica está em todo o Plano de trabalho. Consideramos que poderíamos ser pontuados em , no mínimo, 2,0 pontos.**



-Na META 5: “atende parcialmente ao cumprimento da meta; não há objetivos para o monitoramento da regularidade administrativa e financeira”.

No Plano de trabalho apontamos 6 objetivos para o cumprimento da meta 5, o que acreditamos daria conta do referido monitoramento, além, claro do acompanhamento pedagógico. A garantia da execução está exatamente no que foi apontado: mapeamento dos saberes através do PPP (item 5.2.2).

***Nessa meta acreditamos que merecíamos 0,8.**

-No PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS: “apresenta de forma insuficiente as evidências para a formação dos custos e não possui informações sobre o responsável pelos recursos financeiros”.

Visando a qualidade e a excelência dos processos educacionais gostaríamos de colocar algumas considerações que são as regras da CLT, e Sindical além garantir a economicidade e vantajosidade, onde não deixar de ser seguida com rigor neste certame.

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Avenida José de Moura Cardozo, 312, Sala 3 - Vila Esperança
Cap: 12220-400 - São José dos Campos/ SP
Site: <https://santissima.org/> Email: contato@santissima.org

4. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

QT	CARGO	SALARIO	INSS Patronal	PQTS	PIB	13º SALÁRIO	RESCISÃO	FÉRIAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
1	Assistente Admin	R\$ 1.300,77	R\$ -	R\$ 149,38	R\$ 18,70	R\$ 155,91	R\$ 59,60	R\$ 51,94	R\$ 2.126,25	R\$ 27.667,81	
1	Contador	R\$ 1.700,57	R\$ -	R\$ 143,48	R\$ 17,94	R\$ 149,47	R\$ 57,40	R\$ 49,82	R\$ 2.311,28	R\$ 28.541,53	
1	Coordenador	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 268,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 118,20	R\$ 120,00	R\$ 4.438,20	R\$ 53.270,40	
3	Docente de Educação	R\$ 1.200,18	R\$ -	R\$ 138,01	R\$ 17,09	R\$ 151,09	R\$ 53,33	R\$ 54,41	R\$ 47,23	R\$ 8.286,50	R\$ 10.003,82
4	Ass. Serv. Os Gerais	R\$ 1.700,18	R\$ -	R\$ 138,01	R\$ 17,09	R\$ 151,09	R\$ 53,33	R\$ 54,41	R\$ 47,23	R\$ 8.286,50	R\$ 10.003,82
8	PEI (Educação)	R\$ 2.317,22	R\$ -	R\$ 260,80	R\$ 30,37	R\$ 304,77	R\$ 118,68	R\$ 120,00	R\$ 4.438,20	R\$ 53.270,40	
12	PEI (Educação)	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ 155,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 55,00	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
20	Educador	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ 155,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 55,00	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
				R\$ 845,66	R\$ 99,10	R\$ 7.184,17	R\$ 2.787,72	R\$ 2.384,72	R\$ 154.096,55	R\$ 1.849.157,20	

Como podemos ver no quadro no item PEI (5H) da Associação Missionários da Santíssima Trindade não foi considerado o mínimo paulista que hoje é de R\$ 1.550,00 independente da carga horaria, onde a mesma só paga R\$ 1.400,00 nem tão pouco menciona qual convenção é adepta para não seguir o mínimo Paulista que regra para todos os sindicatos, Nas despesas não coloca pesquisa de preços das aquisições para justificar análise até



mesmo com parcerias ativas, gostaríamos da reavaliação da pontuação do plano de trabalho, considerando todas essas inconsistências financeiras.

ADONAI

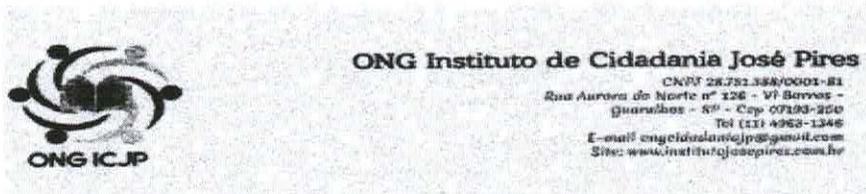
5.2 QUADRO DETALHADO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS										
QT	CARGO	SALÁRIO	INSS Patronal	FGTS	PS	13º SALÁRIO	RESCISÃO	FÉRIAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
4	Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.700,16	R\$ -	R\$ 106,01	R\$ 17,90	R\$ 141,58	R\$ 54,41	R\$ 47,33	R\$ 8.386,04	R\$ 100.632,52
1	Auxiliar Admin	R\$ 1.772,40	R\$ -	R\$ 141,82	R\$ 17,73	R\$ 147,73	R\$ 56,73	R\$ 48,24	R\$ 2.189,02	R\$ 26.272,71
3	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.700,16	R\$ -	R\$ 106,01	R\$ 17,90	R\$ 141,58	R\$ 54,41	R\$ 47,33	R\$ 6.289,53	R\$ 75.474,39
1	Cozinheira	R\$ 1.793,87	R\$ -	R\$ 143,46	R\$ 17,94	R\$ 149,47	R\$ 57,40	R\$ 49,82	R\$ 2.211,79	R\$ 26.541,53
1	Dieta	R\$ 3.878,90	R\$ -	R\$ 316,24	R\$ 38,78	R\$ 333,17	R\$ 124,10	R\$ 107,72	R\$ 4.782,00	R\$ 57.384,00
23	Auxílio de Cozinha	R\$ 1.811,10	R\$ -	R\$ 144,89	R\$ 18,11	R\$ 156,93	R\$ 57,96	R\$ 50,35	R\$ 44.984,75	R\$ 539.816,01
12	Professora (Mecenas)	R\$ 1.806,71	R\$ -	R\$ 129,58	R\$ 16,01	R\$ 133,39	R\$ 51,22	R\$ 44,46	R\$ 23.889,34	R\$ 286.712,07
8	Professora (Mecenas)	R\$ 2.983,13	R\$ -	R\$ 204,86	R\$ 25,63	R\$ 213,43	R\$ 81,90	R\$ 71,14	R\$ 18.948,95	R\$ 227.387,37
41	TOTL	R\$ 90.143,02	R\$ -	R\$ 7.211,44	R\$ 902,43	R\$ 7.811,92	R\$ 2.884,59	R\$ 2.483,92	R\$ 91.196,30	R\$ 1.100.548,10

Á Adonai não contempla a cota necessária para garantir os encargos de INSS patronal que simboliza 20% da folha que seria R\$ 18.628,06 nem tão pouco a mesma tem a certificação do CEBAS que seria único órgão que consede imunidade patronal pelo INSS , onde notoriamente mostra falta de experiência no que tange garantir o direito do empregado o que pode carregar um grande prejuizo na parceria.A mesma não menciona nenhuma convenção sindical para justificar essa discrepância, ainda então não poderia pois todos os sindicatos seguem o minimo paulista como seu padrão minimo. Nas despesas não coloca pesquisa de preços das aquisições para justificar análise até mesmo com parcerias ativas, gostaríamos da reavaliação da pontuação do plano de trabalho, considerando todas essas inconsistências financeiras.



ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES



36	à contratar	Enfermo Médio	CLT	Auxiliar	R\$ 1.545,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
37	à contratar	Enfermo Médio	CLT	Auxiliar	R\$ 1.545,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
38	à contratar	Enfermo Médio	CLT	Auxiliar	R\$ 1.545,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
39	à contratar	Enfermo Médio	CLT	Auxiliar	R\$ 1.545,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
40	à contratar	Enfermo Médio	CLT	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 530,00	R\$ 20,00	R\$ 50,36	R\$ 64,00	R\$ 166,67	R\$ 160,00
41	à contratar	Enfermo Médio	CLT	Contabilidade	R\$ 1.700,00	R\$ 450,50	R\$ 17,00	R\$ 47,23	R\$ 54,40	R\$ 143,67	R\$ 136,00
42	à contratar	Fundamentar	CLT	Auxiliar de cozinha	R\$ 1.345,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
43	à contratar	Fundamentar	CLT	Auxiliar de cozinha	R\$ 1.345,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
44	à contratar	Fundamentar	CLT	Auxiliar de cozinha	R\$ 1.345,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
45	à contratar	Fundamentar	CLT	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.345,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
46	à contratar	Fundamentar	CLT	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.345,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
47	à contratar	Fundamentar	CLT	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.345,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
48	à contratar	Fundamentar	CLT	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.345,00	R\$ 409,43	R\$ 15,45	R\$ 42,92	R\$ 49,44	R\$ 128,75	R\$ 123,60
TOTAL					R\$ 22.200,00	R\$ 5.522,50	R\$ 209,00	R\$ 542,50	R\$ 638,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.560,00

A mesma contempla piso de auxiliares menor que o mínimo paulista R\$ 1.550,00, onde os mesmos só pagam R\$ 1.545,00.

<https://senalba.com.br/acordos-coletivos/764-semeei-2023-2024>

Acordo coletivo que mencionam esta totalmente equivocado onde o mesmo fala que a partir de Janeiro de 2024 será piso de R\$ 1.550,00 seguindo assim então o mínimo paulista conforme evidências abaixo.

senalba.com.br/acordos-coletivos/764-semeei-2023-2024

Maps (10) WhatsApp

b) Os empregados admitidos após o mês de março de 2022 terão reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço.

4°-PISO SALARIAL

a) Fica estabelecido que a partir de 1° de MARÇO de 2023, depois de devidamente reajustado pela Clausula 3ª, que nenhum salário poderá ser inferior ao valor de **R\$ 1.478,70 (hum mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) mensais.**

b) Fica estabelecido que a partir de 1° de JANEIRO de 2024, o piso salarial de R\$ 1.478,70 (hum mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), mencionado na letra a) desta cláusula **será reajustado para o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais),** para toda a categoria em razão da Lei 17.692/2023.

gostaríamos da reavaliação da pontuação do plano de trabalho, considerando todas essas inconsistências financeiras.

CASA DE GIRASSOL

4. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	CARGO	SALARIO	FGTS	PIS	BENEFICIO	13º SALÁRIO	RESCISÃO	FÉRIAS	TOTAL MENSAL
					VT	1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/3	
1	Diretor	R\$ 3.600,00	R\$ 288,00	R\$ 36,00	R\$ 72,00	R\$ 300,00	R\$ 115,20	R\$ 100,00	R\$ 4.511,20
1	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.900,00	R\$ 152,00	R\$ 19,00	R\$ 72,00	R\$ 158,33	R\$ 60,80	R\$ 52,78	R\$ 2.414,91
4	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.700,18	R\$ 136,01	R\$ 17,00	R\$ 288,00	R\$ 141,68	R\$ 54,41	R\$ 47,23	R\$ 9.538,04
3	Auxiliar cozinha	R\$ 1.700,18	R\$ 136,01	R\$ 17,00	R\$ 216,00	R\$ 141,68	R\$ 54,41	R\$ 47,23	R\$ 6.937,53
1	Cozinheira	R\$ 1.793,67	R\$ 143,49	R\$ 17,94	R\$ 72,00	R\$ 149,47	R\$ 57,40	R\$ 49,82	R\$ 2.283,79
6	PEI (8hs)	R\$ 2.337,22	R\$ 186,98	R\$ 23,37	R\$ 72,00	R\$ 194,77	R\$ 74,79	R\$ 64,92	R\$ 17.724,31
12	PEI (5hs)	R\$ 1.397,26	R\$ 111,78	R\$ 13,97	R\$ 72,00	R\$ 116,44	R\$ 44,71	R\$ 38,01	R\$ 21.539,72
20	Auxiliar de classe	R\$ 1.811,10	R\$ 144,89	R\$ 18,11	R\$ 1.440,00	R\$ 150,93	R\$ 57,96	R\$ 50,31	R\$ 73.466,75
48	TOTAL	R\$ 86.207,37	R\$ 6.896,59	R\$ 862,07	R\$ 2.304,00	R\$ 7.183,95	R\$ 2.758,64	R\$ 2.394,65	R\$ 108.607,27

A Casa de Girassol não contempla a cota necessária para garantir os encargos de INSS patronal que simboliza 20% da folha que seria R\$ 17.241,47 nem tão pouco a mesma apresenta certificação CEBAS pois seria único metodo que daria imunidade patronal do INSS, onde notoriamente mostra falta de experiência no que tange garantir o direito do empregado o que pode carretar um grande prejuizo na parceria, dentro deste senario tambem podemos constatar que no professor PEI (5hrs) esta abaixo do minimo paulista R\$ 1.550,00 independente da carga horaria, onde o consideraram R\$ 1.397,26 e para constatação de parametros salariais a mesma não menciona nenhuma convenção sindical para justificar essa discrepancia, ainda então não poderia pois todos os sindicatos seguem o minimo paulista como seu padrão minimo. Nas despesas não coloca pesquisa de preços das aquisições para justificar analise até mesmo com parcerias ativas, gostaríamos da reavaliação da pontuação do plano de trabalho, considerando todas essas inconsistências financeiras.

4 – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

QTD	NOME	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO	SALÁRIO Unitário	SALÁRIO Total por cargo	INSS Patronal	FGTS	PIS	13º SALÁRIO	FGTS	PIS	INSS Patronal	RRESCISÃO	FÉRIAS
										1/12 AVOS	13º SALÁRIO	13º SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/12 AVOS	1/3
1	A contratar	Ens. Médio	CLT	Cozinheira	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 470,25	R\$ 132,00	R\$ 16,50	R\$ 137,50	R\$ 11,00	R\$ 1,38	R\$ 39,19	R\$ 82,80	R\$ 45,83
3	A contratar	Ens. Médio	CLT	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00	R\$ 1.325,25	R\$ 372,00	R\$ 46,50	R\$ 367,50	R\$ 31,00	R\$ 3,88	R\$ 110,44	R\$ 148,80	R\$ 129,17
4	A contratar	Fundamental / Médio	CLT	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00	R\$ 1.787,00	R\$ 496,00	R\$ 62,00	R\$ 516,67	R\$ 41,33	R\$ 5,17	R\$ 147,25	R\$ 198,40	R\$ 172,22
1	A contratar	Ens. Médio	CLT	Auxiliar Administrativo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 855,00	R\$ 240,00	R\$ 30,00	R\$ 250,00	R\$ 20,00	R\$ 2,50	R\$ 71,25	R\$ 96,00	R\$ 83,33
1	A contratar	Ens. Superior	CLT	Diretor de Escola	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.425,00	R\$ 400,00	R\$ 50,00	R\$ 416,67	R\$ 33,33	R\$ 4,17	R\$ 118,75	R\$ 160,00	R\$ 136,69
12	A contratar	Ens. Superior	CLT	Professor de período parcial (Sindicata)	R\$ 1.405,00	R\$ 16.860,00	R\$ 4.805,10	R\$ 1.348,80	R\$ 168,60	R\$ 1.405,00	R\$ 112,40	R\$ 14,05	R\$ 400,43	R\$ 539,52	R\$ 466,33
7	A contratar	Ens. Superior	CLT	Professor de período integral (Sindicata)	R\$ 2.205,00	R\$ 15.435,00	R\$ 4.398,98	R\$ 1.234,80	R\$ 154,35	R\$ 1.286,25	R\$ 102,90	R\$ 12,86	R\$ 366,58	R\$ 493,92	R\$ 428,75
20	A contratar	Ens. Médio	CLT	Auxiliares de sala	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00	R\$ 8.835,00	R\$ 2.480,00	R\$ 310,00	R\$ 2.583,33	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 735,25	R\$ 992,00	R\$ 861,11
49				TOTAL	R\$ 17.919,00	R\$ 83.795,00	R\$ 23.881,58	R\$ 6.703,80	R\$ 837,95	R\$ 6.982,92	R\$ 588,63	R\$ 69,83	R\$ 1.999,13	R\$ 2.681,44	R\$ 2.327,64

Á Abrapi não considera mínimo paulista para cargo de PEI (5hrs) pagando somente R\$ 1.405,00 onde deveria ser R\$ 1.550,00, nem tão pouco menciona Convenção Sindical as suas pesquisas sobre os pisos de cargos são de buscas aleatorias da internet onde não demonstra experiência pois deveriam buscar algo confederativo assim como sindicatos de cada categoria, nas despesas não coloca pesquisa de preços das aquisições para justificar análise até mesmo com parcerias ativas onde demonstrar a economicidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.252.296/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO INDIVÍDUO - ABRAPI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRAPI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-01 - Albergues, exceto assistenciais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		

Seu CNPJ, não declara objeto para pratica de educação infantil ,somente para atividades de apoio onde , não é fazer gestão interina de uma unidade escolar infantil de acordo com a receita federal uma empresa que não tem seus CNAES, que dão a essencia dos trabalhos pretados e considerada uma empresa irregular, se faz entender até a não apresentação de convenção coletiva pois para ter depende de ter o CNAE de Educação infantil creche 85.11-2-00 não dando condição de atuar neste objeto.

Se tratando da esfera experiencia a mesma declara profissionais de apoio a inclusão que não se assemelhar a uma rotina educacional com todos seus niveis e diversidades.

Gostaríamos da reavaliação da pontuação do plano de trabalho, considerando todas essas incosistências financeiras e documental e experiência.

CASEPAFE



**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ**



Nº	Nome	Especialidade Habilitação Profissional	Situação Funcional	Cargo	Salário	QUANTIDADE	TOTAL	INSS Patronal						TOTAL
								INSS	FGTS	PROVISÃO RECURSOS	FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL	
1.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 4.600,00	1	R\$ 4.600,00	R\$ 46,00	R\$ 368,00	R\$ 147,20	R\$ 127,78	R\$ 388,52	R\$ 5.672,51	
2.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 20 hrs	PROFESSOR DE PERÍODO PARCIAL	R\$ 1.550,00	12	R\$ 18.600,00	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00	R\$ 595,20	R\$ 516,84	R\$ 1.550,00	R\$ 22.935,88	
3.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	PROFESSOR DE PERÍODO INTEGRAL	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00	R\$ 380,00	R\$ 1.440,00	R\$ 576,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 22.196,00	
4.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.900,00	1	R\$ 1.900,00	R\$ 19,00	R\$ 152,00	R\$ 60,80	R\$ 52,78	R\$ 158,33	R\$ 2.342,91	
5.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.200,00	R\$ 22,00	R\$ 176,00	R\$ 70,40	R\$ 61,31	R\$ 163,33	R\$ 2.712,84	
6.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	AUXILIAR DE	R\$ 1.713,00	20	R\$ 34.260,00	R\$ 342,60	R\$ 2.740,80	R\$ 1.098,32	R\$ 953,66	R\$ 2.855,00	R\$ 42.246,38	
7.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	DESENVOLVIMENTO INFANTE	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00	R\$ 18,00	R\$ 144,00	R\$ 57,60	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 2.219,60	
8.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	COZINHEIRA	R\$ 1.600,00	3	R\$ 4.800,00	R\$ 48,00	R\$ 384,00	R\$ 153,60	R\$ 133,33	R\$ 400,00	R\$ 5.918,93	
9.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.600,00	3	R\$ 4.800,00	R\$ 48,00	R\$ 384,00	R\$ 153,60	R\$ 133,33	R\$ 400,00	R\$ 5.918,93	
10.1	CONTRATADA	PROFESSORA	CLT - 36 hrs	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.600,00	4	R\$ 6.400,00	R\$ 64,00	R\$ 512,00	R\$ 204,80	R\$ 177,78	R\$ 533,33	R\$ 7.891,91	
TOTAL FOLHA												R\$ 124.136,74		

BASE SINDICAL AUXILIARES PROFESSORES -SIEESP-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023-2025

11 DE ABRIL DE 2023

Ativar o Windows
Acesse Configurações para

No CASEPAFE a cordealidade com relação ao mínimo paulista com pisos acima R\$ 1.550,00 assim como apontamento da convenção sindical temos o CEBAS o que garante inseqção patronal, nas depesas temos todos orçamentos que demonstram toda economicidade e vantajosidade que é os eixos para contratações e aquisições da Lei 13019/2014 .

Com tudo o que foi exposto acima, solicitamos uma REVISÃO DA PONTUAÇÃO efetivada pela Comissão de Seleção.

Sabemos do conhecimento, do profissionalismo e da transparência dos integrantes da Comissão de Seleção, contudo consideramos nossa classificação abaixo do que realmente merecemos pelo trabalho já realizado em diversos municípios nos quais já desenvolvemos um trabalho de qualidade e reconhecimento.

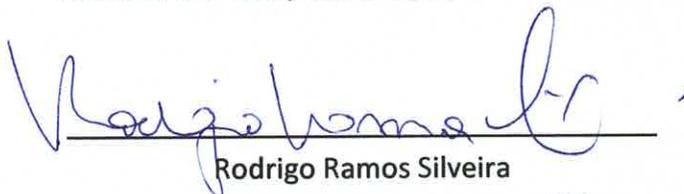
Temos vários reconhecimentos de utilidade pública municipal/estadual/ federal e o aval de profissionais de vários segmentos que partilham nossa qualidade e busca pela excelência.

Queremos apenas uma revisão com o olhar da prática em EDUCAÇÃO INFANTIL que, acreditamos, é o que vai fazer a diferença no cotidiano da sala de aula.

Uma Instituição que não tem essa experiência vai começar pelo ensaio e erro e nós já temos esse Know How.

À CONSIDERAÇÃO DA COMISSÃO.

São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2024.



Rodrigo Ramos Silveira

Presidente

CNPJ 04.439.432/0001-54

**CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
EVANGELICO PALAVRA DA FE**

R PEDRA DO SOL, 1530
JARDIM SANTA HERMINIA - CEP 12226-838
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP